

EDITORIAL

Conhecimento + Investimento = Desenvolvimento

Qual é o maior investimento que podemos fazer para nosso desenvolvimento pessoal e o das empresas do nosso setor?

Quando nos fazemos essa pergunta a resposta que prontamente me vem é: o **Conhecimento**.

Engana-se quem imagina que já conhece tudo sobre qualquer assunto. Em nosso tempo ocorrem transformações cada vez mais constantes. No mundo globalizado em que vivemos hoje estas transformações ocorrem na velocidade da luz. Um fato que aconteça agora do outro lado do planeta em questão de segundos já será conhecido globalmente.

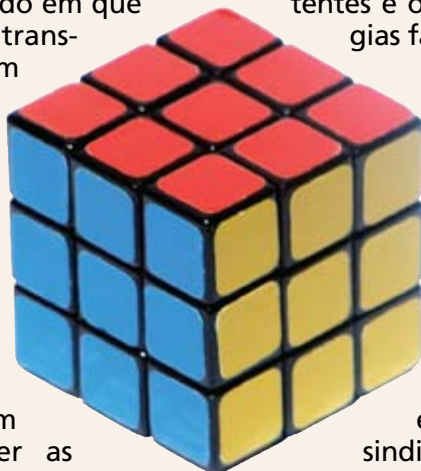
Portanto, o diferencial nessa história toda será quem primeiro desenvolver as novas tecnologias. Já não é suficiente que tenhamos acesso à última palavra em tecnologia, no nosso caso de confecção, pois já estaremos atrasados no tempo. Precisamos ser os inovadores.

No quesito moda, sim, somos inovadores.

O Brasil já é conhecido por ser "lançador de moda". Já fazemos parte do calendário internacional de moda com, por exemplo, "**São Paulo Fashion Week**", quando os olhos do mundo se voltam para descobrir o que estamos fazendo. E temos outros importantes eventos que acontecem levando a moda do Brasil pelo mundo a fora.

Mas, para que tudo isto ocorra, é

necessário muito tempo, investimento e dedicação. É necessário que se formem profissionais à altura do que o mundo espera de nós. E não estou falando somente de novos profissionais como os que se formam em importantes centros como o SENAI Modas, por exemplo, que recentemente deu um verdadeiro exemplo na arte de inovar e informar no segmento de moda em vestuário. O constante aperfeiçoamento dos já existentes e o acesso a novas tecnologias fazem toda a diferença.



Eventos como a **Semana SENAI Fashion Design** trazem o que há de mais moderno no ramo da confecção, tanto vestuário quanto de artefatos de couro. Evento que envolve mais de 120 palestrantes, dezenas de profissionais das duas escolas, com o apoio dos sindicatos da Cadeia Produtiva do Vestuário. E o Sindivestuário, o Sindicato da Moda, está presente no mundo fashion.

O SENAI tem se destacado na formação e aprimoramento dos profissionais através de constantes e vultosos investimentos. Em instalações, maquinários e principalmente no valor humano.

O vestuário, ao contrário de outros setores, permite pouca margem à automação. Portanto o valor humano na criação, modelagem, corte, costura, manutenção e desenvolvimento de maquinário são o nosso diferencial.

Estamos fazendo, hoje, a diferença.

Ronald Masijah - Presidente do Sindivestuário

Sindicatos da Cadeia Produtiva Têxtil e Vestuário Inauguram CIVETEX



Página 3

Lita Mortari enaltecendo a feminilidade



Página 4

Empresários e trabalhadores do setor do vestuário continuam na luta pela redução do ICMS



Página 8

Balança comercial da cadeia ainda mantém altos déficits

De janeiro a agosto de 2009, o saldo da balança comercial da cadeia demonstrou números negativos atingindo US\$1.026.840 mil dólares. Em virtude da importação de confeccionados, saldo negativo de US\$381.999 mil, e têxteis US\$658.314 mil negativos.

Mesmo com valores menores de igual período de 2008, quando o negativo atingiu US\$1.117.370 mil, nota-se que as exportações despencaram mais que as importações, haja

vista a crise mundial e a dificuldade de termos preços competitivos.

Previsão que tenhamos ao final do ano déficit próximo dos US\$3.000.000 mil, alta jamais imaginada dez anos atrás, quando as projeções iam ao encontro de superávit de mais de US\$4.000.000, como atestam os relatórios da época.

Quanto à produção física, nos últimos 12 meses o vestuário demonstrou retração de 6.5% e no ano, retração de 11.5%, porém a situa-

ção parece se reverter, visto o índice de julho que atingiu crescimento de 9% na produção física.

No quesito evolução de pessoal ocupado, nos últimos 12 meses, o vestuário reduziu em 8.7% o número de profissionais com carteira assinada, enquanto no ano, de janeiro a julho, teve decréscimo de 3.1%. Porém, assim como a produção física, a tendência é de melhoria, tímida, visto julho de 2009 com crescimento no vestuário de 0.4% em relação ao mês anterior.



Pedro Eduardo Fortes

Secretário Executivo - Sindicatos das Indústrias do Vestuário Sindinvest/Sindiroupas/Sindicamisas

A China continua dando cartas com relação às importações, chegando a 59.5% do volume total importado, contra 7.7% de Bangladesh e 3.8% da Índia. Nos têxteis, a importação da China chega a 33.3% do volume total, enquanto a Indonésia 12.8% e a Índia 8.8%.

O cenário não mostra muitas alternativas. Importação estável, exportação em declínio, algo tem que ser feito em prol da indústria do vestuário e têxtil, pois não podemos ou devemos suprir o mercado interno com bens que podemos muito melhor produzir, infelizmente a preços maiores do que os concorrentes externos, fruto da tributação excessiva.

Sindiroupas

Diretoria

Heitor Alves Filho - *Presidente*
Max Paul Cassius - *Vice*
Carlos Abdalla - *Diretor*
Francesco Andriello - *Diretor*

Francesco D'Anello - *Diretor*
Wilson Ricci - *Diretor*
Heitor Alves Neto - *Diretor*
Luiz Krindges - *Diretor*

Rubens Alberto Cohen - *Diretor*
Oswaldo Zaguis - *Diretor*

Sindinvest

Diretoria

Ronald Moris Masijah - *Presidente*
Stefanos Anastassiadis - *Vice*
Maurice Marcel Zelazny - *Diretor*
Joseph Davidowicz - *Diretor*

Sidney Knoblock - *Diretor*
Eliana Penna Moreira - *Diretora*
Dorival Ceconello - *Diretor*
Luiz Zaborowsky - *Diretor*

Mario Perel - *Diretor*
Haylton Souza Farias - *Diretor*

Sindicamisas

Diretoria

Nelson Abbud João - *Presidente*
Antonio Nascimento Poças - *Vice*
Antonio Metran
Heitor Alves Neto - *Diretor*
Adriana Dib Cury Silveira - *Diretora*

Ronaldo Ferratoni Alves - *Diretor*
Déborah Abbud João - *Diretora*
Rodney Abbud João - *Diretor*
Roberto Silva Carvalho - *Diretor*
Vera Lucia Carvalho - *Diretor*

Wady João Cury - *Diretor*
Pedro Eduardo Fortes
Secretário Executivo dos Sindicatos

A INDÚSTRIA DO

vestuário

Órgão Oficial do Sindinvest, Sindiroupas e Sindicamisas

Supervisão: Pedro Fortes - Maria Thereza Pugliesi
Editor: Felipe Monteiro - MTb: 56.572
Jornalista Responsável: Hélio José Perazzolo - MTb: 14.881
Produção e Impressão: GT Editora e Gráfica Ltda
Contato: orcamento@gteditora.com.br

Endereço: Rua Mário Amaral, 172 - 2º Andar
São Paulo - CEP 04002-020
Tel. (11) 3889-2275 / 77
Site dos Sindicatos: www.sindinvestuario.com.br
E-mail: sindinvestsp@uol.com.br



Sindicatos da Cadeia Produtiva Têxtil e Vestuário Inauguram CIVETEX

Centro Integrado do Vestuário e Têxtil atenderá associados da Região do Pólo Têxtil

Inaugurado ontem em Americana, o Centro Integrado do Vestuário e Têxtil (CIVETEX) reúne, num mesmo endereço, a representação de três sindicatos estaduais do setor: Sinditêxtil-SP, Sindivestuário e Sietex. Buscando se aproximar mais dos associados na Região do Pólo Têxtil, cuja demanda de atendimento aumentou consideravelmente, os sindicatos passaram a oferecer serviços em escritório conjunto demonstrando a integração da cadeia têxtil.

“Essa é a nossa primeira regional em conjunto. Pretendemos criar outros escritórios nos demais pólos do Estado. Queremos dar um atendimento pessoal

aos empresários que nem sempre podem ir até as nossas sedes, em São Paulo, bem como criar ações conjuntas específicas para a região visando aumentar cada vez mais a competitividade das empresas” explica Rafael Cervone Netto, presidente do Sinditêxtil-SP

“O mercado exige ações cada vez mais rápidas, pontuais e precisas dos empresários. E para isso ter informações corretas de forma ágil é fundamental. O CIVETEX se propõe à missão de preencher a atual lacuna, com critérios e fundamentos do cenário macro, mas com o olhar e o conhecimento diferenciados, próprios de quem vive o dia-



Representantes do setor em coletiva com a imprensa local

a-dia da Região, com todas as suas peculiaridades”, diz Ronald Masijah, presidente do Sindivestuário.

O CIVETEX também anunciou hoje linhas de crédito para os associados com taxas diferenciadas

que poderão ser consultadas com o executivo João Girardi, no endereço do escritório: Av. Paulista, 703, sobreloja, sala 5 – Jardim da Colina / Americana – telefone 19 3405 1240 - girardi@sinditextilsp.org.br

Pesquisa Estrutural da Região do Pólo Têxtil (RPT)

Para marcar o início dos trabalhos, o CIVETEX está investindo numa pesquisa inédita para levantar oficialmente o perfil da RPT. “Para construir qualquer planejamento, buscar recursos e, principalmente, atender as reais necessidades do setor, é preciso antes conhecer profundamente quantos somos, de que tamanho somos, o que fazemos, quanto fazemos etc. É imprescindível um estudo que faça pela primeira vez essa investigação e seja regularmente

atualizado” diz Cervone. A pesquisa será realizada pelo Instituto de Estudos e Marketing Industrial (IEMI) e deverá abranger uma amostragem de mais de 200 empresas, de todos os portes e segmentos. Iniciada neste mês de setembro, a pesquisa deverá ser concluída e apresentada no final de novembro.

De acordo com Masijah, o conhecimento do perfil das empresas do pólo é de extrema importância para direcionarmos todo o trabalho dos sindicatos e das

demais entidades participantes na região e, dessa forma, atender os empresários da melhor forma possível. “É um trabalho pioneiro no setor, pela importância do pólo, que concentra diversas empresas do setor têxtil e de confecção, e que merece uma avaliação pontual, como a que será realizada pelo CIVETEX”, explica o presidente.

Segundo João Girardi, a existência de números e dados contundentes é de extrema importância para a reivindicação de qualquer

tipo de benefício ou isenção junto aos órgãos governamentais.

A pesquisa estrutural revelará quantas empresas realmente existem em atividade nas cinco cidades da RPT (Americana, Santa Bárbara D’Oeste, Sumaré, Nova Odessa e Hortolândia), visto que nem sempre quantidade de CNPJs revela esta realidade. Da mesma forma, é preciso investigar quantos empregos diretos e indiretos, formais e informais existem na região.

Palestra

Complementando as ações do programa de inauguração do CIVETEX, a Escola Senai de Ameri-

cana recebeu o jornalista José Neumann Pinto para uma palestra sobre o momento e o futuro político de São Paulo e do Brasil.

Como sempre, o jornalis-

ta foi crítico e contundente: “Não vejo nenhuma melhora no combalido sistema político brasileiro para as próximas eleições. Nem no Estado de São Paulo nem

do Brasil. Enquanto não for retirado o crime das ações políticas não teremos muitas esperanças no futuro do País”, sentenciou.

Lita Mortari enaltecendo a feminilidade

Em 2009 a empresa comemora os 20 anos da primeira loja e o lançamento de uma nova marca de sucesso, a Lita 11

Eliana Penna tinha acabado de ter seu terceiro filho, e a rotina de trabalho não permitiria uma proximidade e um cuidado maior com as crianças. Decidiu então largar o emprego e começou a ajudar uma prima que fazia camisas de seda, ocupando, assim, parte de seu tempo. Mas aos poucos o negócio foi dando certo. Surgiu então, em 1983, a Lita Mortari.

A empresa produz atualmente cerca de 5.000 peças ao mês para um público feminino de classe média alta a alta, com um diferencial em corte, modelagem e costura. E aproximadamente 80% da sua coleção é feita com tecidos importados da Europa.

Mas Eliana, presidente da empresa, conta que teve algumas dificuldades no começo. Quando o mercado nacional se abriu, no começo da década de 1990, ela e sua sócia viajavam a feiras internacionais para comprar tecido. "Mas as pessoas não entendiam por que duas brasileiras estavam comprando seda diferenciada, se no Brasil

todo mundo é índio", lembra ela. Depois de muito esforço, a Lita Mortari se tornou a primeira empresa brasileira a ter cadastro de comprador no Premiere Vision, maior evento do segmento têxtil, com foco em tecidos, fios e cartelas de cores. "Foi uma grande etapa de diferenciação em relação ao mercado", acrescenta a empresária.



Eliana com funcionárias da Lita Mortari

Em 1989 foi criada a primeira loja Lita Mortari, e a marca contava com apenas um modelo de calça e um de camisa. "Depois aprendemos que é preciso olhar todo o mix e ter um pouco de cada coisa. São coisas que aprendemos com acerto e erro", destaca Eliana. Agora a empresa já conta com lojas próprias em São Paulo e Campinas, além de atender em multimas em todo o Brasil. Incentivada por impostos e

salários mais baixos, a Lita Mortari está levando parte da sua produção para Campo Grande, no Mato Grosso do Sul.

Lita 11

Eliana conta que quando entrou no mercado de trabalho, nos anos 80, a mulher ainda pro-



curava seu espaço, e por isso trabalhava com roupas masculinizadas, com ombreiras, por exemplo. Mas hoje, com o espaço conquistado, a mulher pode trabalhar de terno, mas ele pode ter formas que valorizem a feminilidade. "Valores mais femininos precisam vir para o mundo corporativo. Faz parte da mudança de comportamento das pessoas, e é isso



Eliana com peças da sua marca

que queremos levar para a nossa marca", diz ela.

Assim foi criada a Lita 11, uma linha de roupas para a mulher que trabalha e que gosta de ficar bem arrumada de manhã até a noite. "É a mesma linguagem da marca mãe, mas em uma faixa de preço um pouco menor. A mulher que quer trabalhar bem arrumada muitas vezes não tem condições de usar uma roupa da Lita Mortari diariamente", explica Eliana. A marca tem tido uma grande aceitação do mercado, da maneira que a empresa previa.

Responsabilidade Social

Como a marca Lita Mortari está ligada à mulher, a empresária Eliana Penna procura ajudar entidades que estão voltadas a elas também. A empresa fornece tecido para algumas ONGs em comunidades que dão treinamentos para mulheres fazerem roupas, além de acompanhar e auxiliar em toda a produção. Parabéns Eliana.

Para saber mais acesse www.litamortari.com.br

A Evolução da Indústria



Ocorreu de 22 a 25 de setembro, na Escola Senai Vestuário, no Bom Retiro, a 12ª Semana Senai Fashion Design. Com o tema "Evolução da Indústria Têxtil, Vestuário e Artefatos de Couro no Brasil – Trajetórias e Inovações" esta edição abordou questões relacionadas à evolução tecnológica e novas metodologias de gestão.

Os 5.000 visitantes puderam acompanhar cerca de 100 atividades, como workshops, minicursos, oficinas de artesanato e beleza, exposições, palestras, desfiles de renomados estilistas e artesãos brasileiros.

Na abertura, o designer e estilista Fajardo Arouca, da Miracle, mostrou peças únicas da alta costura, destacadas pelos belíssimos bordados. No segundo dia o IDDS (Instituto de Design para Desenvolvimento Sustentável) apresentou sua coleção.

O terceiro dia foi marcado pelo desfile da grife de lingerie Darling, que apresentou sua coleção primavera/verão 2009/2010 com o tema Darling Dreams, inspira-

do na interpretação de quatro sonhos femininos: sensualidade, romantismo, poder e sofisticação. Coordenado por Margaret Lewinski, o desfile levou ao palco 60 looks e deixou a plateia encantada com as peças sensuais e inovadoras apresentadas pelas modelos.

No último dia foi apresentado o Preview Inverno 2010, trabalho de pesquisa que envolve unidades do SENAI de todo o Brasil, e os desfiles dos cinco finalistas da 3ª Edição dos "Novos Talentos SENAI" cujo tema explorado resgata a "Cultura Popular Nordestina".

O diretor da Escola Senai do Bom Retiro, Marcelo Costa, destaca a importância do evento, que consiste em difundir informações técnicas e tecnológicas como forma de fortalecer a indústria e manter a atualização de conhecimentos dos diversos profissionais que atuam no setor.

O evento foi idealizado pelo Senai-SP, com o apoio da Abit, do Sindivestuário, do Sinditêxtil, do Simmesp e do Sinacouro.

Bem-vindo ao novo



Av. Nove de Julho, 4.865 - Conjunto 42 A
Itaim Bibi, São Paulo - SP; CEP 01407-200
Fone: 11 3238-5800 - Fax: 11 3238-5801

www.iemi.com.br

VALE-TRANSPORTE EM DINHEIRO - É OU NÃO PERMITIDO?

O Vale-Transporte (VT) é utilizável em todas as formas de transporte coletivo público urbano ou, ainda, intermunicipal e interestadual com características semelhantes ao urbano, operado diretamente pelo poder público ou mediante delegação, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente.

Muitos questionamentos giram em torno da obrigação em fornecer o benefício em razão da distância em que o empregado mora da empresa, mas como a legislação não se manifesta sobre esta questão, uma vez comprovado a necessidade e tendo o empregado feito a opção em receber o VT, deve ser concedido.

Nestes casos, cabe ao empregador, exercendo seu direito de poder fiscalizador, identificar os empregados que, por meio de declarações falsas, se beneficiam do VT e o utiliza para fins diversos que não o previsto em lei, fato este que pode ensejar a justa causa para demissão do empregado.

A legislação trabalhista estabelece, através da Lei 7.418/85, que o vale-transporte concedido no que se refere à contribuição do empregador:

a) não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;

b) não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

c) não se configura como rendimento tributável do trabalhador.

Fornecimento em dinheiro: É possível?

Embora a legislação estabeleça que o fornecimento do VT não tem natureza salarial e nem constitui remuneração para base de cálculo de INSS, FGTS ou IRF, é vedado ao empregador substituir o vale-transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento, salvo se houver falta ou insuficiência de estoque de vale-transporte (dos fornecedores), necessário ao atendimento da demanda e ao funcionamento do sistema, consoante o art. 5º do Decreto 95.247/87.

Portanto, só caberá o pagamento em dinheiro se o empregado tiver efetuado, por conta própria e por insuficiência de estoque do fornecedor, a despesa para seu deslocamento, situação esta em que o empregado poderá ser ressarcido pelo empregador, na folha de pagamento imediata, da parcela correspondente.

Não obstante, a Jurisprudência entende que, por força do art. artigo 7º, inciso XXXVI da Constituição Federal (reconhecimento dos acordos e convenções coletivas), uma vez estipulado na convenção coletiva da categoria, respeitado os limites determinados por lei e a não vinculação ao salário, o vale-transporte pode ser pago em dinheiro.

No entanto, não havendo previsão em acordo ou convenção coletiva, o pagamento habitual do vale-transporte em dinheiro e não por meio de vales,

tem natureza salarial e o seu valor deve ser incluído no salário-de-contribuição para efeito de cálculo de INSS, FGTS e IRF.

(Fonte: Guia Trabalhista on line, por Sérgio Ferreira Pantaleão)

Pois bem, a despeito da opinião do ilustre colega, devemos observar que os Sindicatos Patronais e Sindicato Profissional do Vestuário já ingressaram em Juízo para garantir aos Associados o direito de conceder o benefício em dinheiro, porém, não logramos êxito, visto que o Juízo de primeira instância entendeu que a legislação sobre o assunto não autoriza o pagamento do vale-transporte em dinheiro nem mesmo se clausulado em Convenção Coletiva de Trabalho, presumindo que desta forma pago terá natureza salarial e os respectivos valores passarão a integrar a remuneração mensal do empregado.

O processo está em fase de apelação e, possivelmente a sentença recorrida será reformada, pois conforme noticiado na imprensa, já existem categorias (muito poucas, na verdade) que através de acordos ou convenções coletivas têm estabelecido a concessão do benefício em pecúnia, criando tendência, e mesmo que de forma isolada temos o caso da Atento Brasil que conseguiu anular no Tribunal Superior do Trabalho dois autos de infração administrativos, aplicados pela Delegacia Regional do Trabalho, no valor de R\$ 5 milhões.

No caso específico, existia um acordo entre a empresa e o sindicato profissional permitindo o pagamento do benefício em dinheiro.



Dra. Maria Thereza Pugliesi

Advogada dos Sindicatos das Indústrias do Vestuário de São Paulo

O relator do processo no TST, ministro Maurício Godinho Delgado, levou isso em consideração para afastar as multas.

Entretanto, para que possamos ter segurança e afastar riscos de possíveis autuações devemos aguardar a sentença do recurso interposto, pois conforme verificamos, a decisão acima trata-se de um caso isolado.

LEGISLAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO - SRT Nº 12 DE 05.08.2009

Altera a Instrução Normativa nº 3, de 21 de junho de 2002.

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições previstas no Anexo VII da Portaria nº 483, de 15 de setembro de 2004, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 03, de 21 de junho de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 4º Na ocorrência de morte do empregado, a assistência na rescisão contratual é devida aos beneficiários habilitados perante

o órgão previdenciário, reconhecidos judicialmente ou previstos em escritura pública lavrada nos termos do art. 982 do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 11.441, de 2007, desde que dela constem os dados necessários à identificação do beneficiário e à comprovação do direito, conforme art. 21 da Resolução nº 35, de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, e o Art. 2º do Decreto nº 85.845, 1981”

“Artigo 36.

§ 1º É facultada a comprovação do pagamento por meio de ordem bancária de pagamento, ordem bancária de crédito, transferência eletrônica disponível ou depósito bancário em conta corrente do empregado, facultada a utilização da conta não movimentável conta salário, prevista na Resolução nº 3.402, do Banco Central do Brasil.

§ 2º Para fins do previsto no § 1º, o estabelecimento bancário deverá situar-se na mesma cidade do local de trabalho, devendo, nos prazos previstos no § 6º do art. 477 da CLT, o empregador informar ao trabalhador a forma do pagamento e os valores a serem disponibilizados para saque.

§ 3º Na assistência à rescisão contratual de empregado adolescente ou não alfabetizado, ou na realização pelos Grupos Especiais de Fiscalização Móvel, instituídos pela Portaria MTE nº 265, de 06 de junho de 2002, o pagamento das verbas rescisórias somente será realizado em dinheiro.”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na

data de sua publicação.

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS (Fonte:D.O.U.: 06.08.2009)

EMPRESAS E A CONTRATAÇÃO DE MOTOBOYS - RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

O exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, “mototaxista”, em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e “motoboy”, com o uso de motocicleta foi regulamentado através da Lei 12.009/2009, publicada no dia 30.07.2009.

Com a acirrada competitividade que se apresenta no mundo globalizado as empresas passaram a ter que produzir cada vez mais e com menor custo. Sob este aspecto os serviços prestados pelos motoboys tem se apresentado como uma alternativa cada vez mais eficiente, tanto pela velocidade no atendimento ao cliente quanto na redução do custo.

Observando o grande crescimento desta forma de prestação de serviço e a falta de regulamentação legal, o legislador buscou estabelecer alguns critérios mínimos para que estes trabalhadores pudessem desenvolver suas atividades com maior segurança, tais como:

- Ter idade mínima de 21 anos;
- Ter tempo habilitação de no mínimo 2 anos na categoria;
- Obedecer a normas de segurança;
- Participar e ser aprovado em curso específico;
- Inspeccionar semestralmente os equipamentos de segurança;

· Não transportar combustíveis, produtos químicos ou inflamáveis, dentre outros.

Dentre estes critérios estabelecidos o legislador buscou também assegurar que a empresa contratante (pessoa física ou jurídica) se responsabilize pelo trabalhador contratado, ou seja, cabe a empresa contratante assegurar que os critérios estabelecidos pela lei sejam respeitados pelo trabalhador contratado.

Não obstante, conforme estabelece o art. 6º desta nova lei, a pessoa natural ou jurídica que empregar ou firmar contrato de prestação continuada de serviço com condutor de moto-frete é responsável solidária por danos cíveis advindos do descumprimento das normas relativas ao exercício da atividade, previstas no art. 139-A do Código de Trânsito Brasileiro, e ao exercício da profissão, previstas no art. 2º da Lei 12.009/2009.

Constitui infração a nova Lei:

I – empregar ou manter contrato de prestação continuada de serviço com condutor de moto-frete inabilitado legalmente;

II – fornecer ou admitir o uso de motocicleta ou motoneta para o transporte remunerado de mercadorias, que esteja em desconformidade com as exigências legais.

A empresa que empregar ou firmar contrato em desconformidade com o previsto nos incisos I e II acima estarão sujeitos à sanção prevista no art. 201 da CLT, além da responsabilidade civil solidária por

eventuais danos que forem comprovados.

O responsável solidário é aquele que tem a obrigação de reparar o dano da mesma forma que o causador. Portanto, de acordo com a nova lei, caso o motoboy cause algum dano a terceiro e não tenha condições de reparar este dano, a empresa que o contratou estará obrigada a fazer esta reparação.

(Fonte: Boletim Sylfax)

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO

Foi publicada no DOU de 25 de agosto de 2009, a Portaria MTE nº 1510/09, que regula o Registro de Ponto Eletrônico – SREP.

O SREP trata-se de conjunto de equipamentos e programas destinado à anotação por meio eletrônico da entrada e saída dos trabalhadores das empresas.

Pela Portaria o novo sistema registrará fielmente as marcações efetuadas pelos empregados, não sendo permitida qualquer ação que a desvirtue, como: restrição de horário para marcação; marcação automática do ponto com base em horários predeterminados ou contratual; exigência do sistema para sobrejornada ou de qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelo empregado.

O equipamento a ser utilizado para o registro das marcações recebeu a denominação de REP – Registrador Eletrônico de Ponto com a determinação de características fiscais, tendo o mercado o prazo de 12 meses para a sua adoção. (Fonte: Boletim Fiesp)

Empresários e trabalhadores do setor do vestuário continuam na luta pela redução do ICMS



Empresários durante visita à Frente Parlamentar



Deputado Davi Zaia, Álvaro Egea e Ronald Masijah

Representantes dos sindicatos patronais e dos trabalhadores do vestuário participaram, no último dia 29, de uma reunião com o deputado Davi Zaia (PPS), 2º vice-presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo. A comissão pede o apoio do deputado na luta que o setor tem travado pela redução da carga tributária.

O grupo reivindica a redução da alíquota do ICMS de 12% para 7%. Segundo Ronald Masijah, presidente do Sindivestuário, as empresas do setor têxtil e vestuário estão deixando São Paulo em razão do peso da carga de ICMS

do Estado. "Estudos da Fiesp confirmam que, com a redução da alíquota para 7%, haveria aumento de arrecadação e as empresas do setor manteriam as suas atividades no Estado, apesar de pagarem uma carga tributária maior em relação a outros estados, que chegam a pagar até 1%. A vantagem está na condição logística favorável de São Paulo" completa Masijah.

Para Álvaro Egea, presidente do Sindicato dos Vestuários de Guarulhos e 1º secretário da CGTB, a luta é para convencer os deputados que sua bandeira de luta é abaixar o ICMS e defender seus postos de

trabalho. O presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Vestuário de São José dos Campos, José Portela, disse que apoiar as reivindicações do setor é reforçar a defesa das empresas e dos empregos.

O deputado Davi Zaia se comprometeu a solicitar a presença da comitiva de trabalhadores e empresários do setor em reunião do colégio composto pelas lideranças dos partidos com representação na Assembleia Legislativa. O objetivo é buscar o apoio do legislativo para convencer o governo estadual a reduzir a alíquota do ICMS, conforme reivindica o setor.

Em agosto a Frente Parlamentar em Defesa do Setor Têxtil e de Confecções do Estado de São Paulo, coordenada pelo deputado

Chico Sardelli (PV), ouviu as considerações dos sindicatos dos patronatos da indústria têxtil e empregados do setor. Na ocasião Ronald Masijah afirmou que se não houver uma mudança urgente o setor terá sérios problemas nos próximos anos.

